

RUA ISOLTINA TOMAZ DE LIMA

Decreto nº 8597 de 16-09-1985

Formada pela rua 31 do Parque Santa Bárbara

Início na rua Laurinda Pomaro Coelho

Término na rua Antonio Rosolen

Parque Santa Bárbara

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 21.288 de 03-07-1985 em nome de vereador Helio Rosolen e Outros.

ISOLTINA TOMAZ DE LIMA

O autor desta proposta o vereador Helio Rosolen, apresentou a seguinte justificativa: "Isoltina Tomaz de Lima nasceu no bairro rural de São Bartolomeu, em São Joaquim da Serra Negra, hoje Alterosa. Filha de Honorato Tomaz Barbosa e Maria Firmina de Jesús. Desde muito cedo dedicou-se às tarefas domésticas e à industrialização caseira de alimentos, tais como: polvilho, farinha, rapadura, canjica, etc. Dedicou-se também ao artesanato, na fabricação de tecidos de algodão para roupas masculinas e cobertores de lã. Atividades rotineiras das famílias rurais de uns anos atrás. Os conhecimentos e habilidades adquiridas dos pais serviram como suportes na coordenação familiar, construída em 23-fevereiro-1935, quando casou-se com Orlando de Ávila Lima. Sua instrução não passou da 3a. série primária, sendo que seu ideal era ir além disso, desfrutar de suas potencialidades. Durante toda sua vida, lutou visando proporcionar aos filhos um padrão de vida mais elevado. Viveu muitos anos em Alfenas, MG, cuidando ativamente da "Pensão Alterosa", posteriormente, retornou à sua terra natal, onde viveu até 1972. Faleceu em Belo Horizonte, no dia 16-abril-1972, deixando dois filhos: Lésio de Ávila Lima e Vanilda Tomaz de Lima e o espôso Orlando de Ávila Lima".





## HISTÓRICO

ISOLETINA TOMAZ DE LIMA, nasceu no bairro rural de São Bartolomeu, no município de São Joaquim da Serra Negra, hoje, Alterosa. Filha de Honorato Tomaz Barbosa e Maria Firmina de Jesus.

Desde muito cedo dedicou-se às tarefas domésticas e a industrialização caseira de alimentos, tais como: polvilho, farinha, rapadura, canjica, etc. Dedicou-se também ao artesanato, na fabricação de tecidos de algodão para roupas masculinas e cobertores de lã. Atividades rotineiras das famílias rurais de uns anos atrás.

Os conhecimentos e habilidades adquiridas dos pais serviram como suportes na coordenação familiar, construída em 23/02/1935, quando casou-se com Orlando de Ávila Lima.

Sua instrução não passou da 3ª série primária, sendo que seu ideal era ir além disso, desfrutar de suas potencialidades.

Durante toda sua vida, lutou visando proporcionar aos filhos um padrão de vida mais elevado.

Viveu muitos anos em Alfenas/MG cuidando ativamente das tarefas da "PENSÃO ALTEROSA", posteriormente retornou à sua terra natal, onde viveu até 1972.

Faleceu em Belo Horizonte, no dia 16 de abril de 1972, deixando dois filhos: Lésio de Ávila Lima e Vanilda Tomaz de Lima e o esposo Orlando de Ávila Lima.

  
VEREADOR HELIO RO SOLEN

**DECRETO N.o. 8597 DE 16 DE SETEMBRO DE 1985**

**DENOMINA "ISOLTINA TOMAZ DE LIMA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

**CONSIDERANDO** que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

**CONSIDERANDO** existir indicação nos termos do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

**Artigo 1o.** - Fica denominada "RUA ISOLTINA TOMAZ DE LIMA" a Rua 31 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua Laurinda Pomaro Coelho e término na Rua 29.

**Artigo 2o.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de setembro de 1985

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANNIBAL DE LEMOS COUTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 21.288, de 03 de julho de 1985, por indicação do Vereador Helio Rosolen e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 1985.

**VANDERLEI SIMIONATO DOENHA**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito